

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/12/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do **RIO DE JANEIRO - RJ**

PROCESSO PRINCIPAL N° 0165950-68.2014.8.19.0001
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N° 0078230-53.2020.8.19.0001

EDJA ALVES DE SOUZA, já com a devida qualificação, por seu advogado e bastante procurador *in fine*, nos autos do processo em epígrafe, em que contende **EXPANDIR PARTICIPACOES S/A**, em trâmite perante esse MM. Juízo, **regular e tempestivamente**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A autora tomou conhecimento acerca das premissas de pagamentos acostadas aos autos em 17/12/2025 – **fls. 13434**, elaborada pela Ilma. Administradora Judicial.

Da referida planilha, extrai-se que a exequente consta com o crédito incluído no valor de **R\$ 108.600,00**, oriundo da habilitação de crédito sob nº **00782305320208190001**, sendo o valor a ser rateado para a credora no montante de **R\$ 95.775,43**.



I	EDJA ALVES DE SOUZA	RS 108.600,00	RS 95.775,43
---	---------------------	---------------	--------------

Acerca das premissas de rateio apresentadas pela Ilma. Administradora Judicial, a credora vem apresentar concordância com o **Segundo Cenário** apresentado, tendo em vista considerar o Quadro Geral de Credores **atualizado e consolidado**, contemplando todos os credores trabalhistas reconhecidos até a presentada.

Desta feita, roga-se pela homologação do plano de rateio apresentado às fls. **13434 (Anexo II)**, considerando o Quadro Geral de Credores atualizado e consolidado.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

*Alessandro José Silva Lodi
OAB/SP. 138.321*

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 17/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3^a VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO N^o 0165950-68.2014.8.19.0001

SIMONE MARIA CABRAL POIER, já devidamente qualificada nos autos da falência em epígrafe, na condição de **credora trabalhista (Classe I)**, por sua advogada que subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **manifestar-se sobre as premissas de rateio apresentadas pela Administradora Judicial**, nos seguintes termos:

A Administradora Judicial apresentou petição na qual expõe **dois cenários distintos de rateio dos créditos trabalhistas**, ambos partindo de critérios diversos quanto à base do Quadro Geral de Credores (QGC) a ser adotado.

O **primeiro cenário** limita o pagamento **exclusivamente aos credores constantes do QGC datado de 07/07/2021**, enquanto o **segundo cenário** utiliza o **QGC atualizado**, contemplando **todos os credores trabalhistas reconhecidos até a presente data**, mediante pagamento proporcional de **88,19%** de cada crédito.

A credora **SIMONE MARIA CABRAL POIER** não consta do QGC de 07/07/2021, razão pela qual **não será contemplada no primeiro cenário de rateio**, ficando integralmente excluída de qualquer pagamento, caso tal proposta venha a ser homologada.

Por outro lado, no **segundo cenário**, baseado no **QGC atualizado**, a credora passa a ser regularmente incluída no rateio, fazendo jus ao recebimento do valor de **R\$ 7.818,12**, correspondente a **88,19% de seu crédito trabalhista reconhecido**, no montante total de **R\$ 8.864,99**.

Dessa forma, **somente a adoção do segundo cenário assegura o recebimento do crédito da peticionária**, evitando prejuízo grave, concreto e irreversível.

A adoção do **segundo cenário de rateio** revela-se a medida **mais justa, isonômica e compatível com os princípios que regem o processo falimentar**, especialmente:

- o **princípio do *par conditio creditorum***, que impõe tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- a **natureza alimentar do crédito trabalhista**, que exige interpretação protetiva e não excludente;
- a **ausência de qualquer responsabilidade da credora pelo reconhecimento posterior de seu crédito**, não podendo a demora processual lhe ser imputada;
- e o fato de que o próprio **Administrador Judicial estruturou e apresentou o segundo cenário**, reconhecendo sua viabilidade técnica e jurídica.

Excluir credores trabalhistas regularmente habilitados, apenas em razão da data de consolidação anterior do QGC, **importaria em tratamento desigual e injustificado**, em afronta à lógica do sistema concursal.

Ressalta-se que a eventual homologação do **primeiro cenário**, especialmente na ausência de manifestação expressa dos credores prejudicados, poderá resultar na **distribuição definitiva dos valores**, tornando extremamente difícil – quando não impossível – a posterior reversão da situação.

Assim, a presente manifestação tem caráter **preventivo e protetivo**, visando assegurar que o rateio observe o **QGC atualizado** e contemple todos os credores trabalhistas reconhecidos até o momento.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelêcia:

- a) **Seja acolhida a presente manifestação**, com o **expresso pedido de aprovação do SEGUNDO CENÁRIO DE RATEIO**, apresentado pela Administradora Judicial;
- b) **Seja determinado que o rateio observe o Quadro Geral de Credores atualizado**, contemplando todos os credores trabalhistas reconhecidos até a presente data;
- c) **Seja assegurada a inclusão da credora SIMONE MARIA CABRAL POIER no rateio**, com o pagamento proporcional de **88,19% de seu crédito**, no valor de R\$ 7.818,12;

d) Por cautela, seja consignado que a credora não poderá ser excluída do rateio em razão de critério meramente temporal, sob pena de violação à igualdade entre credores da mesma classe.

Termos que pede deferimento.

Taboão da Serra, 17 de janeiro de 2026.

JOSIANE X. V. ROCHA
OAB/SP Nº 264.944

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO (A) DR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3^a VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Principal: 0165950-68.2014.8.19.0001

JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS, vem, perante Vossa Excelência, informar que já peticionou para o Administrador Judicial e que está de acordo com o **valor proposto de R\$ 64.415,69 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos) Relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante.**

JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 053.404.257.03
BANCO 341 - ITAÚ UNIBANCO S/A
AGÊNCIA: 3820
C/C: 0040976-5
CPF: 053.404.257.03
PIX JOELMA.PIX2@GMAIL.COM

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

Cláudia Werneck
OAB/RJ 131.987



Claudia Werneck <claudiawerneckadv@gmail.com>



PAGAMENTO CREDORA JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

1 mensagem

claudiawerneckadv@gmail.com <claudiawerneckadv@gmail.com>
Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.br

19 de janeiro de 2026 às 16:46

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

Prezado Administrador Judicial LICKS ASSOCIADOS,

Em conformidade com o edital, informo que a Credora **JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que se encontra na lista de credores, aceita o **valor proposto de R\$ R\$ 64.415,69 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocenos e Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos) Relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante.**

JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 053.404.257.03

BANCO 341 - ITAÚ UNIBANCO S/A

AGÊNCIA: 3820

C/C: 0040976-5

CPF: 053.404.257.03

PIX JOELMA.PIX2@GMAIL.COM

Segue em anexo, cópia dos documentos de identificação.

Atenciosamente,

Cláudia Werneck

OAB/RJ 131987

Celular (21) 987626874

IDENTIDADE JOELMA.pdf
1143K

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO (A) DR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3^a VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Principal: 0165950-68.2014.8.19.0001

TATHIANA CHEDID VIEIRALVES, vem, perante Vossa Excelência, informar que já peticionou para o Administrador Judicial e que está de acordo com o **valor proposto de R\$ 71.560,43 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos) Relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante.**

TATHIANA CHEDID VIEIRALVES

CPF 08742337712

Chave PIX: 21982660201

Dados bancários:

Nubank (260)

Agc 0001

Conta corrente: 59271288-7

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

Cláudia Werneck

OAB/RJ 131.987



Claudia Werneck <claudiawerneckadv@gmail.com>



PAGAMENTO CREDORA TATHIANA CHEDID VIEIRALVES

1 mensagem

claudiawerneckadv@gmail.com <claudiawerneckadv@gmail.com>
Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.br

19 de janeiro de 2026 às 17:04

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

Prezado Administrador Judicial LICKS ASSOCIADOS,

Em conformidade com o edital, informo que a Credora **TATHIANA CHEDID VIEIRALVES**, que se encontra na lista de credores, aceita o valor proposto de R\$ 71.560,43 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos) Relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante.

TATHIANA CHEDID VIEIRALVES

CPF 08742337712

Chave PIX: 21982660201

Dados bancários:

Nubank (260)

Agc 0001

Conta corrente: 59271288-7

Segue em anexo, cópia dos documentos de identificação.

Atenciosamente,

Cláudia Werneck

OAB/RJ 131987

Celular (21) 987626874

IDENTIDADE THATHIANA CHEDID VIEIRALVES.pdf
222K

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO (A) DR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3^a VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Principal: 0165950-68.2014.8.19.0001

Maria Cristina Correa Resende, vem, perante Vossa Excelência, informar que já Encaminhou e-mail ao Administrador Judicial (cuja cópia acosta a presente) e que está de acordo com o valor proposto de **R\$ 77.374, 58** (Setenta e sete mil, trezentos e tenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante.

Nome : Maria Cristina Correa Resende

CPF: 028.462.737-23

Dados bancários:

Banco:

Santander (033)

Agência: 3140

Nº da conta corrente: 01084029-8

Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2026.

MICHELE MELO DOS REIS

OAB/RJ 114109



Michele Reis <michele.reis@decleva.com.br>



PAGAMENTO AOS CREDORES MARSANS- Credora Maria Cristina Correa Resende

1 mensagem

Michele Reis <michele.reis@decleva.com.br>
Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.br

22 de janeiro de 2026 às 15:16

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2026.

Prezado Administrador Judicial **LICKS ASSOCIADOS**,

Em conformidade com o edital, informo que a Credora **Maria Cristina Correa Resende**, que se encontra na lista de credores, aceita o valor proposto de R\$ 77.374,58, valor este relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista, depósito na conta corrente da Reclamante, cujos dados seguem indicados abaixo:

Nome : **Maria Cristina Correa Resende**

CPF: 028.462.737-23

Dados bancários:

Banco:

Santander (033)

Agência: 3140

Nº da conta corrente: 01084029-8

Em anexo, encaminho cópia da identidade da credora.



Atenciosamente



MICHELE REIS

+55 [21] 3553.2395

+55 [21] 3553.2396

RAMAL 2102

RIO DE JANEIRO • RJ

AV. ALMIRANTE BARROSO, 97

Salas 807 a 812 • 20031-005

www.decleva.com.br



identidade cris (1) (1).jpg
129K

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 28/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DO RIO DE JANEIRO – RJ

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0165950-68.2014.8.19.0001

HABILITAÇÃO: PROC. Nº 0168234-73.2019.8.19.0001

BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRES, já qualificada nos autos em referência, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência da planilha acostada pelo Administrador Judicial às fls. 13.434 e que concorda com o valor a ser rateado para a autora no importe de R\$ 95.775,43 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao percentual de 88,19%.

Pelo exposto, pugna pela homologação do plano de rateio apresentado às fls. 13434 (Anexo II), considerando o Quadro Geral de Credores atualizado e consolidado.

Informa, ainda, a conta bancária do escritório da patrona da reclamante, que possui poderes para receber, conforme procuração em anexo:



- Drummond e Rangel Advogados Associados, CNPJ: 07.622.240/0001-77, Banco Santander, Agência 3367, conta corrente 13002752-1 (Chave pix: CNPJ = 07.622.240/0001-77);

No mais, informa que a concordância com o valor a ser rateado e os dados bancários também foram enviados ao e-mail do administrador judicial 'pagamentomarsans@licksassociados.com.br', conforme e-mail em anexo.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA RANGEL <mirella.rangel@drsadvogados.com.br>

RATEIO MARSANS - CONCORDÂNCIA E DADOS PARA TRANSFERÊNCIA

1 mensagem

Mirella Rangel <mirella.rangel@drsadvogados.com.br>

28 de janeiro de 2026 às 12:36

Para: pagamentomarsans@licksassociados.com.brCco: Daniela Drummond <daniela.drummond@drsadvogados.com.br>

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2026.

Prezado Administrador Judicial LICKS ASSOCIADOS,

Em conformidade com o Edital, informo que a Credora BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES, que se encontra na lista de credores, aceita o valor proposto de R\$ 95.775,43 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), relativo ao percentual de 88,19%, pagamento à vista.

Informa, ainda, a conta bancária do escritório da patrona da reclamante, que possui poderes para receber, conforme procuração em anexo:

– Drummond e Rangel Advogados Associados, CNPJ:
07.622.240/0001-77, Banco Santander, Agência 3367, conta corrente
13002752-1 (Chave pix: CNPJ = 07.622.240/0001-77);

Sds.

MIRELLA RANGEL
Advogada
Av. das Américas, 12.900, Ala Chile, grupo 602/603, Barra da Tijuca, CEP: 22.790-702
DRUMMOND & RANGEL ADVOGADOS
Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.011-901
Tel.: (55 21) 2203-1628/ 3520-1584
www.drsadvogados.com.br

PROCURAÇÃO BARBARA - Assinado.pdf
1639K



PROCURAÇÃO

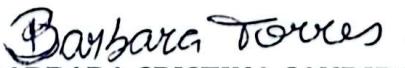
OUTORGANTE: BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Santa Veridiana, nº 2101, Rua 10, Casa 281, Santa Cruz, RJ, CEP 23.525-254, portadora do RG nº 10.210.601-0, emitida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº038.307.797-47.

OUTORGADOS: DANIELA CASIMIRO DRUMMOND, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 98.631, e MIRELLA PEZZINO RANGEL, casada, advogada inscrita na OAB/RJ, 121.495, com escritório profissional na Avenida das Américas, nº 12.900, bloco 1B, Ala Chile, grupo 602/603, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-702.

PODERES: todos da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, podendo atuar em conjunto ou separadamente, bem como os especiais para propor procedimentos, representar administrativamente, receber citação, intimação e notificação, contestar, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir e renunciar ao direito em que se funda a ação, requerer, levantar, receber alvarás e mandados de pagamento junto a quaisquer órgãos, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Finalidade: Processo em face VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.


BARBARA CRISTINA CANDIDO TORRES